

**INDICAÇÃO DE BOLSA MODALIDADE DOUTORADO (SETEMBRO 2023)**

INDICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	A	NOTA A (PESO 3)	B	NOTA B (PESO 3)	C	NOTA C (PESO 1,0)	D	NOTA D (PESO 0,5)	E	NOTA E (PESO 1,5)	F	NOTA F (PESO 1,0)	NOTA FINAL
CAPES	Fecu Metellus	10,00	3,00	10,00	3,00	8,46	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,85
CAPES	Oswaldo Freitz	10,00	3,00	10,00	3,00	8,22	0,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,82
CAPES	Rodrigo Costa	10,00	3,00	10,00	3,00	7,51	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,75
VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Diogo Henrique	0,00	0,00	0,00	3,00	8,41	0,84	10,00	0,50	10,00	1,50	0,00	0,00	5,84
VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Mariana Sodre	0,00	0,00	10,00	3,00	7,76	0,78	0,00	0,00	10,00	1,50	0,00	0,00	5,28
CAPES	Caio Anderson	0,00	0,00	10,00	3,00	8,17	0,82	10,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4,32
VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Angélica Borges	0,00	0,00	0,00	3,00	8,94	0,89	0,00	0,00	2,00	0,30	0,00	0,00	4,19
FAPESB	Tereza Espirito Santo	0,00	0,00	10,00	3,00	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
FAPESB	Denis Matos	0,00	0,00	10,00	3,00	9,93	0,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,99
FAPESB	Alexandre Pajeú	0,00	0,00	10,00	3,00	8,93	0,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,89
CAPES	Liane Monteiro	10,00	3,00	0,00	0,00	8,73	0,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,87
VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Tecio Martins	0,00	0,00	10,00	3,00	7,99	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,80
CAPES	Livia Rebelatto	10,00	3,00	0,00	0,00	7,66	0,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,77
CNPq	Barbara Cabral	0,00	0,00	0,00	0,00	8,99	0,90	10,00	0,50	10,00	1,50	0,00	0,00	2,90
VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Izadora Laner	0,00	0,00	0,00	0,00	8,44	0,84	10,00	0,50	10,00	1,50	0,00	0,00	2,84
FAPESB	Joaquim da Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	9,45	0,95	0,00	0,00	10,00	1,50	0,00	0,00	2,45
VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Claudiana Anjos	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1,00	10,00	0,50	6,00	0,90	0,00	0,00	2,40
CAPES	Felipe Musse	0,00	0,00	0,00	0,00	6,89	0,69	0,00	0,00	10,00	1,50	0,00	0,00	2,19
CAPES	Agnes Vianna	0,00	0,00	0,00	0,00	5,91	0,59	0,00	0,00	10,00	1,50	0,00	0,00	2,09
VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Maria Paula Dunel	0,00	0,00	0,00	0,00	9,32	0,93	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1,00	1,93
FAPESB	Thiago Costa	0,00	0,00	0,00	0,00	9,55	0,96	0,00	0,00	6,00	0,90	0,00	0,00	1,86
VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Fernando Nascimento	0,00	0,00	0,00	0,00	9,88	0,99	10,00	0,50	2,00	0,30	0,00	0,00	1,79
FAPESB	Constança Gabriela Metzger Castro	0,00	0,00	0,00	0,00	7,99	0,80	0,00	0,00	6,00	0,90	0,00	0,00	1,70
CNPq	Tatyana Silva	0,00	0,00	0,00	0,00	9,28	0,93	10,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,43
CAPES	Ana Ceci Franco Vidal Mota	0,00	0,00	0,00	0,00	8,99	0,90	10,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,40
FAPESB	Ygor Araujo	0,00	0,00	0,00	0,00	7,72	0,77	0,00	0,00	4,00	0,60	0,00	0,00	1,37
FAPESB	Juliana Campos	0,00	0,00	0,00	0,00	7,89	0,79	10,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1,29
Desistiu	Aline Schindler Gomes da Costa	0,00	0,00	0,00	0,00	8,20	0,82	10,00	0,00	2,00	0,30	0,00	0,00	1,12
FAPESB	Aleida Fontoura Batistoti	0,00	0,00	0,00	0,00	9,32	0,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,93
Convocação FAPESB	Alice Rodrigues	0,00	0,00	0,00	0,00	8,72	0,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,87

A - Candidato(a) em condições de vulnerabilidade socioeconômica - 0 OU 10

B - Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e traves s) - 0 OU 10

C - NOTA PROCESSO DE SELEÇÃO - 10 PARA A MAIOR NOTA DE CADA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

D - Residencia em outro municipio - 0 ou 10

E - Estudante que tiver ingressado no PPGAU há mais tempo - Ingressos em 2022: 2,0 pontos; ingressos até 2021: 4,0 pontos e participação prévia em outros editais de bolsas: 6,0 pontos

F - Mães com filho(s) de até cinco anos de idade, comprovada por a certidão de nascimento e/ou adoção

**OBSERVAÇÕES**

Atender às exigências e condicionantes das seguintes normas e resoluções: Portaria Conjunta CAPES/CNPq No 1/2010, Portaria CAPES No 76/2010, Normas Gerais do Programa de Bolsas FAPESB - Cotas Institucionais Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado, Instrução Normativa PROPG No 01, de 19 de abril de 2017, e Política de Bolsas do PPGAU/UFBA vigente

A constatação de falsidade nas informações prestadas pelo(a)s contemplado(a)s com as bolsas implicará na adoção dos procedimentos administrativos e judiciais cabíveis, além do cancelamento imediato da bolsa e da devolução dos eventuais valores recebidos.